



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA PRES Nº 314/2010

Altera a Portaria nº 809/2009, que altera a Portaria TRE/GO nº 068/2008, a qual dispõe sobre o instituto da substituição no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, Desembargador Floriano Gomes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 17, inciso XXXIX, da Resolução TRE/GO nº 115, de 2 de agosto de 2007 – Regimento Interno, e

Considerando a decisão exarada à fl. 19 dos autos do Procedimento Administrativo nº 520552009,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º, da Portaria PRES nº 809, de 10 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O artigo 10, da Portaria PRES nº 068, de 14 de fevereiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 O período de substituição abrange também as seguintes hipóteses de afastamento do titular:

I – (...)

II – em virtude do gozo de folgas compensatórias de horas extraordinárias laboradas, nos termos da Resolução TSE nº 22.901/2008, observando-



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

se que o pagamento da aludida substituição será efetivado apenas em relação aos dias úteis;

III – outras situações que acarretem ausência ou afastamento ao local de trabalho em decorrência do serviço, por período integral, a critério do Diretor-Geral.

Parágrafo Único. O disposto no inciso II deste artigo surtirá efeitos a partir de 12 de agosto 2008, data da publicação da Resolução TSE nº 22.901/2008.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Desembargador FLORIANO GOMES

PRESIDENTE